



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/06/2025
Jornal AMP
Página 502
Edição 3295
Karine
Ass. Responsável

LEI Nº 2899/2025

Data 10/06/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do Campeonato Municipal de Truco, Edição 2025, como abaixo especificamos:

I – CATEGORIA ÚNICA

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 1.100,00 + 3 Troféus
2º Lugar	R\$ 800,00 + 3 Troféus
3º Lugar	R\$ 600,00 + 3 Troféus
4º Lugar	R\$ 400,00 + 3 Troféus

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:
08.01.2781200142.04000 Manutenção do Esporte Amador
3.390.31 Premiações Culturais. Artísticas, Científicas e outras.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal